

PROJETO DE LEI N.º 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 134.056,67.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, programa 0169 – Apoio aos produtores rurais, a ação “Aquisição de Máquina Agrícola – Convênio/MAPA nº 912026/2021”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

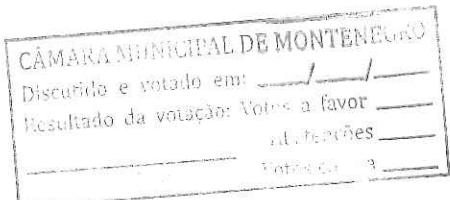
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 134.056,67 (cento e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural -SMDR
02	Desenvolvimento Rural
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
0169	Apoio aos Produtores Rurais
1199	Aquisição de máquina agrícola – Convênio/MAPA N.º 912026/2021
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – Recurso 1540
	R\$ 128.825,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – Recurso 0001
	R\$ 5.131,67
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições– Recurso 1540
	R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor de R\$ 128.925,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais) a ser recebido da União/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o superávit do recurso livre no valor de R\$ 5.131,67 (cinco mil e cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de fevereiro de 2022.




CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 08/2022-GP-AAL

Montenegro, 03 de fevereiro de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. n.º: 017-PL-08/2022
Em 03 de 02 de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III - Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei n.º 6.822, de 04 de outubro de 2021, programa 0169 - Apoio aos produtores rurais, a ação "Aquisição de Máquina Agrícola - Convênio/MAPA n.º 912026/2021", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

E abertura de crédito no valor de R\$ 134.056,67 (cento e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O Município de Montenegro cadastrou proposta 027073/2021 junto ao Ministério da AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA, em 21/06/2021, para aquisição de Máquinas Agrícolas (Roçadeira agrícola, Grade Hidráulica, Perfurador de Solo, Vagão Forrageiro, Arado Subsolador, Pulverizador agrícola e Plaina agrícola), no valor de R\$ 134.056,67 (Repasso R\$ 128.925,00 e Contrapartida de R\$ 5.131,67) para cedência e utilização da Associação dos Produtores Rurais de Muda Boi, vindo a ser contemplado em 15/12/2021 pelo Convênio 912026/2021.

Servirá de recurso o valor de R\$ 128.925,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais) a ser recebido da União/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e o superávit do recurso livre no valor de R\$ 5.131,67 (cinco mil e cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 799/2022.
Atenciosamente,


CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

